



# Prefeitura do Município de Assaí

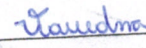
LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## Decreto nº. 030/2018

Publicado no Diário Oficial Eletrônico  
Em 21/03/18, Edição nº 1231

  
Assinatura

**Súmula:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 346.025,37 (Trezentos e quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), autorizado pela Lei Municipal nº1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

O Prefeito do Município de Assaí, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

### Decreta:

**Artigo 1º** - A abertura de um Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, no valor de R\$ 346.025,37 (Trezentos e quarenta e seis mil, vinte e cinco reais e trinta e sete centavos), no orçamento vigente, com as seguintes classificações:

#### **07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

##### **07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais**

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 18.040,03

Fonte de Recursos: 3.787 – AFAI Estadual

##### **07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais**

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 4.118,63

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 23.338,88

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 11.440,63

Fonte de Recursos: 3.804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Estadual

##### **07.01.08.244.0043.2360 – Departamento de Projetos Sociais**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 13.000,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 13.000,00

Fonte de Recursos: 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE

##### **07.01.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos Sociais**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 6.864,38

Fonte de Recursos: 3.804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Estadual

##### **07.01.08.244.0043.1288 – Equipamentação do Departamento de Projetos Sociais**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 4.000,00

Fonte de Recursos: 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP - AE

##### **07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais**

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 2.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.350,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 2.500,00

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015





# Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

## **07.01.08.244.0043.2361 – Divisão Depto. De Bolsa Família e Programas Sociais**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 29.784,56  
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 9.928,19

Fonte de Recursos: 3.798 – FMA – PPAS – I - ESTADUAL

## **07.01.08.244.0043.1289 – Equipamentação Divisão Depto. B F e Programas Sociais**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 5.587,40

Fonte de Recursos: 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015

## **07.01.08.244.0043.2364 – Serviço de Proteção Social Básica**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 6.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 3.500,00

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 3.279,87

Fonte de Recursos: 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS)

## **07.01.08.244.0043.2368 – Manutenção dos Serv de Aprimoramento de Gestão**

3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil R\$ 3.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 4.165,82

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 1736,52

Fonte de Recursos: 3.933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011

## **07.01.08.244.0043.1291 – Equipamentação Serv de Aprimoramento de Gestão**

4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente R\$ 3.000,00

Fonte de Recursos: 3.933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011

## **07.01.08.244.0043.2439 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Média Complexidade**

3.1.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil R\$ 12.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 8.568,43

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 8.000,00

Fonte de Recursos: 3.938 – BFPSEMC – Portaria MDS 113/2015

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 72.320,21

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 24.106,74

Fonte de Recursos: 3.939 – BFPSEAC – Portaria MDS 113/2015

## **07.01.08.244.0043.2440 – Manut dos Serv Prot Social Especial de Alta Complexidade**

3.3.90.30 – Material de Consumo R\$ 37.046,33

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica R\$ 12.348,77

Fonte de Recursos: 3.799 – FMA- PPAS – IV - Estadual

**Artigo 2º** - Para efetuar as despesas decorrentes do Artigo 1º. do presente Decreto, serão utilizados os recursos proveniente dos Saldos de Superávit de Exercícios Anteriores, apurados no exercício anterior nas fontes de recursos: 3.787 – AFAI Estadual; 3.804 – Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculo Estadual; 3.805 – Incentivo Família Paranaense – IFP – AE; 3.940 – Bloco de Financ. da Gestão do Programa B.F. Port. MDS 113/2015; 3.798 – FMA – PPAS – I – ESTADUAL; 3.934 – Bloco de Fin. Prot. Soc. Básica (SUAS); 3.933 – IGDSUAS Portaria MDS 337/2011; 3.938 – BFPSEMC – Portaria MDS 113/2015; 3.939 – BFPSEAC – Portaria MDS 113/2015; 3.799 – FMA- PPAS – IV – Estadual, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.



# **Prefeitura do Município de Assaí**

LEALDADE  
NOBREZA  
RIQUEZA  
PODER

ESTADO DO PARANÁ  
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000  
E-mail: [assaí@assaí.pr.gov.br](mailto:assaí@assaí.pr.gov.br)

GESTÃO 2017 - 2020

**Artigo 3º** - O presente Crédito Adicional Suplementar – Superávit de Exercícios Anteriores, não contarão para fins do limite estabelecido para Créditos Adicionais Suplementares, conforme artigo 7º da Lei Municipal nº 1575/2017, de 24 de novembro de 2017.

**Artigo 4º** - Este decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Assaí, Estado do Paraná, aos dias 21 março de 2018.

Yoshikazu Uno  
Secretário Munic. de Planejamento e Gestão

Sérgio Yoshitomo Kian  
Chefe de Gabinete

Acácio Secci  
Prefeito Municipal